

**PROTOCOLO ENTRE A ASSOCIAÇÃO FISCAL PORTUGUESA E A
UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA (ESCOLA DE LISBOA DA
FACULDADE DE DIREITO)**

Considerando que a Associação Fiscal Portuguesa é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, independente de interesses políticos, económicos ou ideológicos, que tem por fim promover o estudo e a divulgação da ciência e técnica fiscais e, ao mesmo tempo, contribuir para o aperfeiçoamento da legislação fiscal;

Considerando que a Associação Fiscal Portuguesa, desde a sua criação em 1965, tem realizado diversas acções, tais como ciclos de conferências, jornadas de estudo e seminários sendo também a representante portuguesa na International Fiscal Association (IFA) e no Instituto Latinoamericano de Direito Tributário (ILADT);

Considerando que toda esta actividade da Associação Fiscal Portuguesa visa proporcionar um intercâmbio alargado de ideias e experiências na reflexão destinado a contribuir para o progresso da fiscalidade portuguesa;

Considerando que a Universidade Católica Portuguesa é uma instituição de referência e que tem contribuído decisivamente para o desenvolvimento dos estudos universitários e da investigação em Portugal;

Considerando que a Universidade Católica Portuguesa, através da sua Faculdade de Direito (Escola de Lisboa), desenvolve uma actividade muito relevante na formação pós-graduada no campo do Direito Fiscal;

Considerando que apesar da específica natureza de cada instituição e dos fins diversos que prosseguem é do interesse da Associação Fiscal Portuguesa e da Universidade Católica Portuguesa criar formas de mútua colaboração em prol dos membros respectivos e das actividades prosseguidas por ambas as instituições.

ASSIM:

A **Universidade Católica Portuguesa**, através da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito, adiante designada abreviadamente por UCP, com sede em Lisboa, Palma de Cima

e

A **Associação Fiscal Portuguesa**, adiante designada abreviadamente por AFP, associação cultural sem fins lucrativos, com sede em Lisboa, na Rua das Portas de Santo Antão n.º 89

Celebram o presente **protocolo**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.º

A UCP procede à divulgação junto do respectivo corpo docente e dos alunos dos cursos de pós graduação das iniciativas promovidas pela AFP.

2.º

A AFP procede à divulgação junto dos seus associados dos cursos de pós graduação e de outras iniciativas promovidas pela UCP.

3.º

A UCP pode possibilitar especiais condições de inscrição nas suas iniciativas aos sócios da AFP.

4.º

A AFP pode possibilitar especiais condições de inscrição nas suas iniciativas aos alunos dos cursos de pós graduação da UCP e ao respectivo corpo docente.

5.º

A AFP pode solicitar à UCP a colaboração na realização de acções, como ciclos de conferências, jornadas de estudo e seminários.

6.º

A UCP e a AFP procedem mutuamente à troca de informação que entenderem pertinente e podem desenvolver iniciativas e outros projectos, que sejam reconhecidos de interesse por ambas as instituições.

Lisboa, 13 de Novembro de 2008

O Director da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito
da Universidade Católica Portuguesa



(Luís Fábrika)

O Presidente da Associação Fiscal Portuguesa



(Rogério Manuel Fernandes Ferreira)